



Federação Mineira de Futebol

Belo Horizonte, 30 de julho de 2021.

Ofício FMF/DCO/014/2021.

Ref.: CANCELAMENTO DE JOGO – CAMPEONATO MINEIRO 2021 – MÓDULO II.

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições,

considerando os termos do art. 76 do Regulamento Geral de Competições 2021 (RGC):

Art. 76º – Os clubes são responsáveis pelo pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel durante todo o Campeonato.

§ 1º - O pagamento das taxas de arbitragem e do quadro móvel das competições profissionais deverá ser feito, via boleto bancário, sempre em até 72 (setenta e duas) horas úteis antes de cada rodada, sob pena de não realização da mesma.

§ 2º - Não havendo o pagamento dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, a partida será automaticamente cancelada e a equipe mandante, responsável pelo pagamento das taxas, perderá por W.O, nos termos deste RGC.

considerando que o Clube Atlético Serranense não efetuou o pagamento das taxas de arbitragem e quadro no prazo estabelecido;

Considerando, por fim, os termos do art. 8º, VII do RGC 2021 da FMF e a obrigação da DCO em adotar todas as providências administrativas e técnicas indispensáveis à realização de seus campeonatos;



RESOLVE

1. **CANCELAR** o jogo nº 036, Clube Atlético Serranense x Tupynambás Futebol Clube, designado para o dia 31.07.2021, sábado, às 16h, na Arena do Calçado, em Nova Serrana, homologando, assim, o resultado 0x3 em favor da Tupynambás Futebol Clube.
2. **ENCAMINHAR** este ofício ao eg. Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), nos termos do art. 43 do RGC.
3. **RESSALTAR** que, em conformidade com o art. 42 do RGC, em caso de novo W.O. por parte do Clube Atlético Serranense será considerado como abandono de competição, aplicando-se a regra e sanções do artigo pertinente do RGC.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

LEONARDO BARBOSA
Diretoria de Competições